



## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO LEI PAULO GUSTAVO (08/05/2025) RETIFICADO

Às nove horas e quatorze minutos do dia 08 de maio de 2025, com a presença da Comissão de Avaliação, constituída por meio da Portaria 12/SMC/2025, foram deliberados somente projetos que apresentaram documentos por proponentes referente às decisões dos projetos em desacordo com o Edital 01 e 02 de 2023 da Lei Paulo Gustavo, a integrante Rita de Cássia Rodrigues que faz parte da comissão iniciou a reunião analisando a solicitação do proponente Gledston Seriacopi do projeto (Vamos passear em Jandira), que enviou documento dia 25 de abril de 2025 onde demonstrou descontentamento sobre as decisões desta comissão, tendo indeferido seu projeto argumentando que o aplicativo proposto passou por instabilidade impedindo assim de ser analisado. A comissão avaliou que no momento da averiguação para aprovação dos projetos não foi possível verificar a veracidade das informações pois na prestação do projeto que só poderia ser validado através do link que naquele momento não funcionou e que não houve má-fé na avaliação, não tendo nenhum link dos vídeos realizados naquele momento, depois da explicação e averiguação do documento apresentado os participantes da comissão leram o documento acessaram o aplicativo, comprovando sua normalidade e deliberaram pela retificação e DEFERIMENTO do projeto devido às informações e documentos apresentados e à certificação de que o aplicativo está funcionando com os vídeos e informações propostas. Em seguida analisamos a indagação do projeto do proponente Marcos Gabriel (A arte de reinventar), que foi analisado e retificado como DEFERIDO devido a comprovar o atendimento à acessibilidade. A análise dos documentos seguiu com o projeto (Janelas o Documentário) do proponente Carlos Wagner Costa, que não executou o projeto nos prazos já estabelecidos anteriormente como em 31 de dezembro de 2024 e 28 de fevereiro de 2025, onde enviou à secretaria, direcionado ao conselho solicitação de prorrogação para executar o projeto até 31 de agosto de 2025 por problemas bancários, e apresentação de novo cronograma. Ao ser analisado o documento verificamos que foi direcionado ao Conselho Municipal de Cultura que não responde pelo Edital, e sim à comissão instituída e nomeada por portaria, por isso foi encaminhado para esta comissão deliberar. Em análise verificamos que todos os prazos foram dados ao projeto para sua realização sendo analisado como INDEFERIDO sua solicitação pela comissão. Continuando com a análise dos documentos foi solicitado pelo proponente André Fernando do projeto (Dança Comigo) a reavaliação do seu projeto tendo em vista que realizou o evento dia 9 de junho de 2024, no Tablado de Jandira e indagou que teve presença de representante do conselho que ele não se lembra o nome no local, e que tinha uma profissional no local do evento responsável pela acessibilidade, o que após o documento apresentado pode ser avaliado como DEFERIDO pela comissão. O projeto (Colmeia do Conhecimento) da proponente Ana Cristina dos Santos, enviou a justificativa de não usar o valor da acessibilidade pois o local já era acessível, porém no seu projeto constava a aquisição de aparelhos de headset para uso de inclusão e acessibilidade para serem empregados em audiobooks e audiodescrição durante o evento, o que não foi demonstrado em sua prestação de contas. A não utilização dos 10% obrigatórios para acessibilidade só se aplica para projetos que já constam em sua totalidade a acessibilidade, o que o projeto não contempla. Permanecendo assim o projeto parcialmente INDEFERIDO, até a devolução dos 10%. Dando sequência às avaliações das solicitações, o proponente Antônio Fernando Silva enviou documento que afirma ter seguido as medidas de acessibilidade, porém em seu projeto destinava R\$ 700,00 (setecentos reais) para contratação de Libras e também legendas, que foi usada nos vídeos as que são geradas automaticamente na plataforma à qual foi postado os vídeos, não justificando o uso do valor destinado para acessibilidade, continuando seu projeto INDEFERIDO parcialmente até a devolução do valor. O projeto (Explorando Arte) do



proponente Thiago Henrique Garcia apresentou documento solicitando averiguação onde diz que o projeto apresentou todo o objeto proposto e os itens de acessibilidade apresentados, a comissão quando avaliou o projeto verificou que o projeto propôs um mapeamento da produção cultural do município o que geraria o curta-metragem, retratando quem são os artistas da cidade, apresentando os mais diversos protagonistas que existem em nossa cidade. E ainda faria 3 apresentações em escolas estaduais ou municipais com apresentações do projeto, o que não consta em nenhuma parte de sua prestação de contas, também foi citado no projeto que haveria um lançamento do curta-metragem, que também não foi apresentado na prestação de contas. No projeto o proponente enfatiza que os vídeos contariam com adição de legendas e Libras ao qual destinou um valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para Libras e R\$ 700,00 (setecentos reais) para legendas, as legendas constam no vídeo apresentado sem utilização do Libras proposto e descrito o valor que seria pago no projeto. Diante do exposto a comissão permanece com INDEFERIMENTO do projeto, em seguida verificamos o projeto (Videoclipe Naturalmente) do proponente Humberto Alcântara que devolveu o valor destinado à acessibilidade e teve sua prestação de execução DEFERIDA sem ressalvas. O projeto (Boneca Miuxa) da proponente Cleonice dos Reis realizou a devolução do valor da acessibilidade tornando assim sua prestação de execução DEFERIDA sem ressalvas pela comissão. O projeto da proponente Rafaela Roman Sampaio (Oficina de Voz) comprovou a acessibilidade tornando seu projeto DEFERIDO sem ressalvas. Em seguida averiguamos o projeto (Velas Aromáticas Artesanais) da proponente Maria Aparecida Silva e sua solicitação foi DEFERIDA pela comissão. Por último avaliamos os documentos enviados pela proponente Jeannette Hossana Genemian do projeto (Arte em Feltro) que apresentou documentos comprobatórios e teve sua prestação analisada e DEFERIDA pela comissão. Sem mais documentos para avaliação, às dezesseis horas e quatro minutos finalizou-se a avaliação de documentos enviados pelos proponentes da Lei Paulo Gustavo.

Jandira, 08 de Maio de 2025

---

**Gabriel Vieira Jeruchimson**  
Representante da Secretaria de Cultura

---

**Adalberto dos Santos**  
Representante da Secretaria de Cultura

---

**Rita de Cassia Rodrigues dos Santos**  
Representante do Conselho Cultural